



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 083, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Abono de Permanência à servidora Sirlei Moreira Fernandes.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do artigo 3º, da Emenda Constituição nº 41/03, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 18.222/20, de 1º.12.2020,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora – SIRLEI MOREIRA FERNANDES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NB-01, NÍVEL SALARIAL 2, REFERÊNCIA “F”**, portadora da CI-RG nº 2.263.161-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 352.908.209-06, por ter completado as exigências para **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da C.F., tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 5.3.2020 e até que complete as exigências para aposentadoria integral e/ou compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, NB-01, Nível Salarial 02, Referência “F”, acrescido de 25% de quinquênio, (R\$ 1.375,00 + 343,75), equivalente nesta data ao valor de R\$ 240,63 (duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do requerimento (1º.12.2020)**.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (3.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 083, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Abono de Permanência à servidora Sirlei Moreira Fernandes.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do artigo 3º, da Emenda Constituição nº 41/03, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 18.222/20, de 1º.12.2020,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora – SIRLEI MOREIRA FERNANDES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NB-01, NÍVEL SALARIAL 2, REFERÊNCIA "F"**, portadora da CI-RG nº 2.263.161-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 352.908.209-06, por ter completado as exigências para **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da C.F., tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 5.3.2020 e até que complete as exigências para aposentadoria integral e/ou compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, NB-01, Nível Salarial 02, Referência "F", acrescido de 25% de quinquênio, (R\$ 1.375,00 + 343,75), equivalente nesta data ao valor de R\$ 240,63 (duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do requerimento (1º.12.2020).**

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (3.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal